

Publicado no DIO/PMVV

Em 27/05/2024 – Fls. 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 088/2024

Retifica a Portaria P Nº 068/2020, publicada no DIO/PMVV em 27/07/2020.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no **Processo Administrativo nº. 25669/2020, datado de 07/07/2020.**

RESOLVE

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria P Nº. 068/2020, publicada no DIO/PMVV em 27/07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, à Senhora **JOMILA DA LUZ NILO**, a partir de **03/07/2020**, na qualidade de **Esposa do Instituidor, WALDYR JOSÉ NILO**, ocupante do Cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I – Subgrupo B – Faixa 5** falecido em **03/07/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe os Arts.13, I, c/c Art. 61, I, e Art. 62, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 23, § 8º, da EC 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/07/2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 21 de maio de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino